

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 01/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS/2013 DA PMMG (COEsp/2013).**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E O CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 3.875, de 08 de agosto de 2006, tendo em vista a autorização concedida pelo Memorando nº 10.080.3/2013-EMPM, de 31 de janeiro de 2013, divulgam a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do processo seletivo interno destinado a selecionar candidatos para o **Curso de Operações Policiais Especiais 2013 (COEsp/2013)**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Resolução nº 4.210 de 23 de abril de 2012, que trata das Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais – DEPM, Resolução Conjunta nº 4.073, de 26 de abril de 2010, e suas alterações, Resolução 3.322, de 24 de setembro de 1996 e suas modificações e demais legislações complementares pertinentes à matéria e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) e Grupamento de Ações Táticas Especiais (GATE).

1.2 O Curso de Operações Policiais Especiais constitui-se da primeira fase de preparação do Policial Militar para executar as atividades de Operações Policiais Especiais no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). Conceituam-se Operações Policiais Especiais aquelas intervenções de alto risco que extrapolem o padrão ordinário operacional realizado cotidianamente pela PMMG, utilizando-se de treinamentos, armamentos e equipamentos diferenciados, realizadas em qualquer bioma do Estado de Minas Gerais, seja em terra, água ou ar, diuturnamente, sob quaisquer circunstâncias geográficas e climáticas. Objetiva a solução de forma legal, ética e técnica dos incidentes críticos que se apresentam no âmbito da Defesa Social em todo o território mineiro.

1.3 Para trabalhar em Operações Policiais Especiais, o policial necessita das seguintes habilidades: operar em situações de alto *stress*, em condições climáticas adversas; portar grande número de armamento e equipamentos, por vezes em jornadas extensas de trabalho; realizar deslocamentos em ambientes de víveres diversos, com tempo reduzido para recuperação e descanso; transposição de obstáculos; natação utilitária; flutuação;

desequipagem em meio aquático; passagem ou transposição de obstáculos a grandes alturas, dentre outras.

1.4 O processo seletivo será regulado por este Edital e executado pelo GATE e CRS, cujo objetivo é selecionar Policiais Militares das Unidades da Capital e da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, para admissão ao Curso de Operações Policiais Especiais 2013 (COEsp/2013).

1.5 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, sendo:

- a) **03 (três)** vagas para Tenentes da Polícia Militar de Minas Gerais do QOPM;
- b) **11 (onze)** vagas para Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais do QPPM;
- c) **10 (dez)** vagas para Cabos ou Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais do QPPM;
- d) **02 (duas)** vagas destinadas ao Quadro de Praças Especialistas (QPE), sendo: **01 (uma)** vaga para a especialidade de comunicações e **01 (uma)** vaga para a especialidade de armeiro;
- e) **04 (quatro)** vagas para militares pertencentes às Forças Armadas e outras Instituições Policiais Militares da Federação. A indicação deverá ocorrer entre militares que se encontrem, no máximo, no posto de oficial intermediário.

1.6 Após aprovação no concurso e conclusão do curso, os formandos PMMG poderão, de acordo com a necessidade da administração pública, servir no GATE.

1.7 O curso será realizado no GATE e Centro de Treinamento Policial (CTP) da Academia de Polícia Militar.

1.8 O curso terá duração de 04 (quatro) meses, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, finais de semana e feriados.

1.9 Durante a realização do curso, os candidatos selecionados não serão transferidos de suas respectivas Unidades de origem.

1.10 As indicações de militares pertencentes às Forças Armadas e outras Instituições Policiais Militares da Federação deverão dar entrada no Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) até o dia **21/03/2013**.

1.11 Os militares pertencentes às Forças Armadas e outras Instituições Policiais Militares da Federação indicados serão submetidos somente à 2ª fase (Teste Físico), conforme Calendário de Atividades, anexo “A”.

1.11.1 Para efetivação de matrícula, terão que ser aprovados e classificados na 2ª fase, conforme item 5.2 deste Edital.

1.11.2 As despesas decorrentes dessa participação correrão por conta dos candidatos.

2 DOS REQUISITOS

2.1 O militar da PMMG deverá possuir os seguintes requisitos básicos para inscrição e matrícula no curso:

- a) Ser Tenente, Sargento, Cabo ou Soldado (QOPM/QPPM) com, pelo menos, 01 ano de efetivo serviço na atividade operacional, completados até a data de início do curso e máximo de 20 (vinte) anos de efetivo serviço;

- b) Ser Sargento, Cabo ou Soldado (QPE) com, pelo menos, 01 ano de efetivo serviço na especialidade de comunicações ou armeiro, completados até a data de início do curso e máximo de 20 (vinte) anos de efetivo serviço;
- c) estar classificado, no mínimo, no conceito B, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;
- d) não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave, transitada em julgado ou ativada;
- e) estar aprovado no Treinamento Policial Básico (TPB);
- f) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE);
- g) não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;
- h) ser habilitado para condução de veículos na categoria B, no mínimo.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos previstos no item 2 “DOS REQUISITOS”, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo.

3.2 Antecedendo a inscrição pela Internet, os candidatos obrigatoriamente apresentarão requerimento aos seus comandantes, diretores ou chefes para verificação das condições gerais exigidas para a inscrição, previstas no item 2.1, sendo a decisão publicada em Boletim Interno (BI), com a respectiva fundamentação.

3.3 O candidato realizará sua inscrição somente após o deferimento da autoridade competente a qual está subordinado.

3.4 Caberá ao candidato a confirmação junto a Seção de Recursos Humanos de sua Unidade sobre o deferimento ou não de seu requerimento de inscrição.

3.5 Serão consideradas nulas, para todos os efeitos, inscrições realizadas sem o prévio deferimento da autoridade competente, sem prejuízo das sanções correspondentes.

3.6 As unidades deverão remeter os deferimentos e indeferimentos via PA, ao CRS (seção curso praça), para controle, até o dia **25/02/2013**, impreterivelmente.

3.7 As inscrições serão feitas somente via Internet, por intermédio do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período de **04/02/2013 a 24/02/2013**.

3.8 A inscrição via Internet (*on-line*) obedecerá aos seguintes passos:

- a) O candidato acessará o site no link inscrições *on-line* e realizará o preenchimento dos dados pessoais para confirmação da inscrição;
- b) Posteriormente, o candidato efetuará a impressão do comprovante de inscrição, após encerrado o período de inscrição.

3.9 A administração do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

3.10 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados, principalmente os de identificação.

3.11 Durante todo o período de inscrição será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado.

3.12 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.13 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.14 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado.

3.15 Somente será considerado inscrito para o processo seletivo, o candidato que tenha requerido sua inscrição no período estabelecido no Calendário de Atividades constante do anexo "A" deste Edital.

4 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será desenvolvido em **03 (três) fases**, cujas datas estão previstas no Anexo "A", e terá o seguinte detalhamento:

1ª FASE – CONTROLE FISIOLÓGICO (CF)

4.1 1ª Fase – Controle Fisiológico (CF) de caráter eliminatório, será realizado na Seção de Assistência a Saúde (SAS) da Unidade do candidato ou Unidade que a apoie, conforme Calendário de Atividades, anexo "A", deste Edital.

4.1.1 O candidato realizará o Controle Fisiológico, apresentando ao médico os seguintes Exames Complementares: teste ergométrico em esteira elétrica, eletroencefalograma, sangue (hemograma completo e glicemia de jejum), RX de tórax-PA e perfil, exame parasitológico de fezes, espirometria e audiometria, bem como o cartão de vacinação em dia ou com a primeira dose, das seguintes vacinas: Triviral (contra Sarampo, Caxumba e Rubéola), contra Hepatite A, contra Hepatite B, contra Varicela, Antimeningocócica C conjugada, contra Febre Amarela e DT (contra Difteria e Tétano).

4.1.2 O resultado do CF será transcrito para a Ficha Individual de Avaliação Física (FIAF) e publicado no Boletim Interno da Unidade do candidato.

4.1.3 A Adjuntoria de Ensino e Treinamento (AET) do candidato enviará ao CRS, no prazo estabelecido no Anexo "A" deste Edital, o resultado de Apto ou Inapto do CF, bem como da análise dos exames apresentados, por intermédio do Painel Administrativo (Crs/secao Curso Praca).

4.1.4 Não serão aceitos exames realizados em data anterior à data da inscrição.

4.1.5 Os militares pertencentes às Forças Armadas ou outras Instituições Policiais Militares realizam a inspeção de saúde na unidade a que pertencem, obedecendo às normas da própria instituição.

4.1.6 Todos os candidatos aptos no CF serão submetidos à 2ª Fase deste processo seletivo.

2ª FASE – TESTE FÍSICO (TF)

4.2 2ª Fase – Teste Físico (TF), de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado aos candidatos aptos na primeira fase e aos militares pertencentes às Forças Armadas e outras Instituições Policiais Militares da Federação, conforme Calendário de Atividades, anexo “A” deste Edital, nas dependências da Academia de Polícia Militar (APM) e do Clube dos Oficiais da PMMG (COPM). O Teste Físico é de fundamental importância para o curso e permite o aferimento de várias capacidades biomotoras como velocidade, resistência, força, coordenação e flexibilidade.

4.2.1 O Teste Físico será dividido em 09 modalidades, sendo 04 (quatro) de caráter eliminatório e 05 (cinco) de caráter classificatório, para as quais serão atribuídas o valor máximo de 10 (dez) pontos cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

4.2.2 Para submeter-se ao Teste Físico, o candidato deverá:

4.2.2.1 Militares da PMMG:

4.2.2.1.1 estar apto no Controle Fisiológico;

4.2.2.1.2 entregar a FIAF no dia e hora de aplicação do teste.

4.2.2.1.3 O candidato que não estiver de posse da FIAF será eliminado do processo seletivo.

4.2.2.2 Militares pertencentes às Forças Armadas ou outras Instituições Policiais Militares:

4.2.2.2.1 apresentar relatório médico de inspeção realizada na instituição a que pertence, atestando que está em condições de ser submetido ao Teste Físico.

4.2.3 Para fins de índice, não haverá diferenciação entre gênero ou idade dos candidatos durante a realização do Teste Físico, tendo em vista tratar-se de testes para curso na área de Operações Policiais Especiais, o qual exige igualdade na habilidade e força para a execução de determinados exercícios.

4.2.4 O Teste Físico será dividido em: teste de velocidade, teste de subida em corda, teste de natação, teste de flutuação, teste de salto da plataforma na piscina, teste de flexão abdominal, teste de flexão na barra fixa, teste de oitava na barra fixa e teste de corrida, todos executados conforme previsto no Anexo “D” deste edital e a aplicação se dará em **02 (dois) dias**. No **primeiro dia**, os candidatos serão submetidos aos testes de caráter eliminatório: subida em corda, teste de flutuação, salto da plataforma e oitava na barra. No **segundo dia**, serão realizados os testes de caráter classificatório: natação, flexão abdominal, flexão na barra fixa, corrida de 12 minutos e teste de velocidade.

4.2.4.1 Teste de Subida em Corda: visa mensurar indiretamente a força de “pegada” isométrica, aplicada pelos punhos e força dos membros superiores para o deslocamento na corda.

4.2.4.2 Teste de Flutuação: visa mensurar a ambientação ao meio aquático, exercício cíclico aeróbico.

4.2.4.3 Teste de Salto da Plataforma: visa à antecipação de problemas de fobia, controle psicológico, necessários para os exercícios do módulo de Operações Helitransportadas e execução da desova.

4.2.4.4 Teste de Oitava na Barra Fixa: visa avaliar o candidato para o exercício específico em altura, força dos membros superiores e abdominais de forma coordenada e específica para a execução.

4.2.4.5 Teste de Natação: visa mensurar indiretamente resistência anaeróbica na água e verificar a habilidade do candidato em operar em ambientes aquáticos.

4.2.4.6 Teste de Flexão Abdominal: visa mensurar indiretamente a resistência da musculatura abdominal que fornece estabilidade, pois atua como antagonista da lombar; como o militar opera com grande número de armamentos e equipamentos, este fator de sobrepeso será descarregado sobre a coluna. A musculatura abdominal é muito exigida nos movimentos de rotação do tronco, inclusive para mudanças bruscas de direção sem perder a estabilidade e para evitar lesões.

4.2.4.7 Teste de Flexão na Barra Fixa: visa mensurar indiretamente a força muscular dos membros superiores e cintura escapular (bíceps braquial, braquial e latíssimo dorsal).

4.2.4.8 Teste de Corrida: visa mensurar indiretamente a capacidade aeróbica do candidato, por meio do Protocolo de Cooper, que foi elaborado pelo Doutor Kenneth H. Cooper, em 1968, para ser usado pelas Forças Armadas para verificar o nível de condicionamento físico. O objetivo do teste é correr a maior distância possível em 12 minutos, buscando medir o condicionamento do candidato.

4.2.4.9 Teste de Velocidade: visa mensurar indiretamente a resistência anaeróbica, verificando a capacidade de realizar movimento, principalmente dos membros inferiores, em menor espaço de tempo. É importante para a mensuração da capacidade do candidato de realizar “tiros” de corrida a curtas distâncias em pequeno espaço de tempo.

4.2.5 Será aprovado nesta fase, o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das modalidades.

4.2.6 Os candidatos da PMMG aprovados e melhores classificados no Teste Físico, na proporção de 03 (três) vezes o número de vagas, serão submetidos à 3ª Fase deste processo seletivo.

3ª FASE – PROVA DE TIRO (PT)

4.3 3ª Fase – Prova de Tiro (PT)

4.3.1 A prova de pistola, cal 9 mm, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no estande do Centro de Material Bélico CMB, sendo exigido a todos os candidatos o módulo 17 da modulação de treinamento do Tiro Policial. A execução será em conformidade com anexo “E” deste Edital.

4.3.2 Será considerado reprovado o candidato que não alcançar o mínimo de 60% do total de pontos válidos na prova.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 MILITARES PERTENCENTES À PMMG

5.1.2 Será considerado aprovado no concurso o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada um dos testes físicos de caráter classificatório, na prova de tiro e for considerado apto nos testes físicos de caráter eliminatório.

5.1.3 A classificação final será apurada por ordem decrescente de notas, considerando-se a soma das notas das modalidades do Teste Físico e da Prova de Tiro, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos melhores classificados dentre os quadros específicos.

5.1.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos, terá prioridade na classificação o candidato de maior posto ou graduação e, persistindo o empate, o mais antigo, nos termos do artigo 12 do Estatuto dos Militares Estaduais de Minas Gerais.

5.2 MILITARES PERTENCENTES ÀS FORÇAS ARMADAS OU OUTRA INSTITUIÇÕES POLICIAIS MILITARES

5.2.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada um dos testes físicos de caráter classificatório e for considerado apto nos testes físicos de caráter eliminatório.

5.2.2 A classificação final será apurada por ordem decrescente de notas, considerando-se a soma das notas das modalidades do Teste Físico, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos melhores classificados.

5.2.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos, terá prioridade na classificação o candidato de maior posto ou graduação.

5.3 Se as vagas destinadas ao Quadro de Praças Especialistas da PMMG não forem preenchidas, serão remanejadas para os demais candidatos do QPPM da PMMG melhores classificados, pelo critério de nota, independente da graduação a que pertençam.

5.4 Se as vagas destinadas a determinado posto ou graduação do QOPM/QPPM da PMMG não forem preenchidas, serão remanejadas para os demais candidatos do QPPM da PMMG melhores classificados, pelo critério de nota, independente da graduação a que pertençam.

5.5 Ocorrendo a vacância das vagas ofertadas aos militares pertencentes às Forças Armadas ou outras Instituições Policiais Militares, essas serão preenchidas por militares pertencentes à PMMG, do QPPM, melhores classificados, pelo critério de notas, independente da graduação a que pertençam.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Será matriculado o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital e que preencher os requisitos exigidos no item 2.

6.2 Caberá à Unidade executora do curso conferir se os candidatos satisfazem as condições exigidas, devendo comunicar os casos de indeferimento de matrícula imediatamente ao CRS, para efeito de convocação de substituto, se houver.

6.3 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar ofício-padrão de apresentação expedido pela Unidade de origem, contendo todas as informações a seu respeito, mormente se desimpedido ou não (inspeção de saúde, treinamento policial militar e aspectos de justiça e disciplina), conforme o previsto na Instrução de Recursos Humanos (IRH) nº 198/2001, bem como o Anexo "B" deste Edital devidamente preenchido.

6.4 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e com inobservância das normas previstas neste Edital.

6.5 Será matriculado automaticamente o candidato pertencente às Forças Armadas ou outras Instituições Policiais Militares, que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

7.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, conforme modelo constante no anexo "C".

7.3 Recursos interpostos contra o resultado das fases e final serão dirigidos ao DRH, a quem caberá a solução, devendo ser protocolados no CRS.

7.3.1 A Administração Pública não se responsabiliza por recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital.

7.4 A contagem dos prazos estabelecidos em todo este item 7, dos recursos, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

7.5 A solução dos recursos é de competência do DRH e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, por intermédio do site do CRS, www.pmmg.mg.gov.br/crs e Intranetpm.

7.6 Não serão analisados os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram o contido nos itens 7.2 a 7.5.

7.7 Os recursos interpostos contra a matrícula serão dirigidos ao Comandante do CPE, a quem caberá a solução, devendo ser protocolados no GATE.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, na página do CRS na Internet, www.pmmg.mg.gov.br/crs e Intranetpm, referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo.

8.2 O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

8.3 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste Edital.

8.4 O curso somente terá início se o número de candidatos aprovados no concurso for igual ou superior à metade das vagas previstas.

8.5 Não haverá segunda chamada para provas, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

8.6 O disposto no item 8.5 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

8.7 O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final e convocação para matrícula.

8.8 As Unidades deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital.

8.9 Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas, testes ou exames e não deverão ser escalados após as 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua Unidade, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no processo seletivo.

8.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados em BGPM e lançados na página do CRS na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

8.11 Qualquer informação a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente no CRS ou via Painel Administrativo (Crs/secao Curso Praca), não se responsabilizando a Administração por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.11.1 O contato pessoal poderá ser realizado no horário de 08:30h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras e de 08:30h às 13:00h, nas quartas-feiras.

8.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.13 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

8.14 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Intranetpm e na página do CRS na Internet www.pmmg.mg.gov.br/crs, nas datas previstas no Calendário de Atividades, anexo "A", ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em BGPM.

8.15 Todas as informações, orientações e os atos relativos ao concurso, a serem lançados na página do CRS na Internet e Intranetpm, serão disponibilizados em formato "PDF".

8.16 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, que dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu afim, consanguíneo até 4º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao responsável pela aplicação, sob pena de anulação de sua prova.

8.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo DRH, via CRS.

8.18 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I - "A" - Calendário de Atividades.

II - "B" – Modelo de Termo de Conhecimento.

III - "C" – Modelo de Recurso.

IV - "D" – Critérios para execução dos testes físicos.

V - "E" – Critérios para execução da prova de tiro.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2013.

(a) Eduardo César Reis – Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

(a) Josan Mendes Feres – Ten Cel PM
Chefe do CRS

ANEXO “A” DO EDITAL DRH/CRS Nº 01/2013**(CALENDÁRIO DE ATIVIDADES)**

DATA	ATIVIDADE DE SELEÇÃO	RESPONSÁVEL	LOCAL
04/02/13 a 24/02/13	Inscrições do COEsp 2013	Candidato	Site CRS
25/02/13	Prazo máximo para as unidades informarem deferimentos/indeferimentos de requerimentos de inscrição	AET do candidato	CRS, via P.A. (CRS - Seção de Cursos de Praças)
26/02/13	Convocação para a 1ª Fase (Controle Fisiológico)	CRS	Intranet/ Site CRS
08/03/13	Prazo máximo para entrega dos exames (item 4.1.1)	Candidato	AET/SAS da unidade do candidato
11/03/13	Remessa do resultado da 1ª Fase para o CRS	AET/SAS do candidato	CRS, via P.A. (CRS - Seção de Cursos de Praças)
13/03/13	Resultado da 1ª Fase	CRS	Intranet/ Site CRS
22/03/13	Convocação para a 2ª Fase (Testes Físicos)	CRS	Intranet/ Site CRS
26 e 27/03/13	Realização dos Testes Físicos	GATE/CRS	APM e COPM
01/04/13	Resultado da 2ª Fase	CRS	Intranet/ Site CRS
08/04/13	Convocação para a 3ª Fase (Prova de Tiro)	CRS	Intranet/ Site CRS
10/04/13	Realização da Prova de Tiro	Comissão designada pelo EMPM/CPE/GATE	Estande do CMB
11/04/13	Resultado da 3ª Fase	CRS	Intranet/ Site CRS
17/04/13	Divulgação do resultado final	CRS	Intranet/ Site CRS
19/04/13	Matrícula e orientações	Candidato	GATE
22/04/13	Início do curso	AET/GATE	GATE

ANEXO “B” DO EDITAL DRH/CRS Nº 01/2013

(MODELO DE TERMO DE CONHECIMENTO)

O nº _____ - _____, _____ PM _____,
do _____ declara, para os devidos fins, estar ciente das normas contidas no
edital DRH/CRS nº 01, de 04/02/2013, que regula o processo seletivo para o COEsp 2013,
para o ano de 2013 e que, após concluí-lo com aproveitamento, poderá ser transferido para o
GATE/CPE, sediado em Belo Horizonte/MG.

O candidato declara conhecer e aceitar o regime do curso, conforme previsão do Plano
de Treinamento específico.

Quartel em _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO "C" DO EDITAL DRH/CRS Nº 01/2013

(MODELO DE RECURSO)

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

1. CONCURSO: COEsp 2013. EDITAL NR 01/2013, de 04/02/2013.

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ nº _____
Unidade: _____ Telefone _____
E-mail: _____

3. SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato ao COEsp 2013, solicito revisão:

() do Teste _____
() outros - especificar: _____

4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO "D" DO EDITAL DRH/CRS Nº 01/2013
(CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES FÍSICOS)

1 Prova: Subida em corda

1.1 Local: Ginásio da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais.

1.2 Tempo de execução: sem tempo.

1.3 Exigência Mínima: 05 (cinco) metros.

1.4 Uniforme: D1 (Educação Física).

1.5 Caráter: eliminatório.

1.6 Procedimentos para o cumprimento da prova:

a) Posição inicial: candidato de pé, empunhando a corda vertical com ambas as mãos, na altura da face.

b) Execução: o candidato deverá elevar-se até que ambas as mãos ultrapassem a marcação indicativa da altura de 05 (cinco) metros, sem o auxílio dos pés. Após a execução, o candidato deverá descer até a posição inicial, podendo utilizar os pés como auxílio.

1.7 Observações:

a) A marca de 05 (cinco) metros será medida verticalmente, a partir do solo.

b) Haverá 03 (três) tentativas para o cumprimento da prova.

c) Não será permitido ao candidato saltar ao empunhar a corda ou quando iniciar a subida.

d) Não será computada como correta a tentativa na qual o candidato ultrapassar a marcação indicativa apenas com uma das mãos.

2 Prova: Flutuação

2.1 Local: Piscina do Clube dos Oficiais da PMMG.

2.2 Exigência Mínima: 20 (vinte) minutos.

2.3 Uniforme: D1 (sunga/maiô).

2.4 Caráter: eliminatório.

2.5 Procedimentos para o cumprimento da prova:

a) Posição inicial: o candidato deverá estar dentro d'água, flutuando na posição vertical, sem contato com o fundo ou com as bordas da piscina.

b) Execução: ao sinal de início da prova o candidato deverá manter-se flutuando na posição vertical, sem realizar deslocamento horizontal, sem tocar o fundo ou as bordas da piscina, mantendo durante todo o tempo de execução da prova o queixo acima da superfície da água.

2.6 Observações:

a) Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova.

b) Não será permitido ao candidato tocar o fundo ou as bordas da piscina, utilizando-os como apoio para se deslocar ou para descansar, durante a execução da prova; boiar; apoiar-se fisicamente em outro candidato, no transcurso da prova; auxiliar na flutuação de outro candidato; afundar a cabeça abaixo da linha d'água; realizar qualquer deslocamento dentro da piscina. Caso ocorram quaisquer das situações acima, o candidato será eliminado.

3 Prova: Salto da Plataforma

3.1 Local: Clube dos Oficiais da PMMG.

3.2 Tempo de Execução: 10 (dez) segundos.

3.3 Exigência: 10 (dez) metros.

3.4 Uniforme: D1 (Sunga/Maiô).

3.5 Caráter: eliminatório.

3.6 Procedimentos para o cumprimento da prova:

a) Posição inicial: candidato de pé, em cima da plataforma distanciada em 10 (dez) metros de altura da superfície da piscina;

b) Execução: o candidato deverá pular/saltar, na posição de pé, da referida plataforma e chegar à piscina.

3.7 Observações:

a) O candidato terá 10 (dez) segundos contados a partir do comando de “atenção, já!” para saltar/pular da plataforma. Se o candidato não realizar a prova no tempo citado, será eliminado.

b) Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova.

4 Prova: Oitava na Barra

4.1 Local: pista de atletismo da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais.

4.2 Tempo de execução: sem tempo.

4.3 Exigência mínima: Giro de 360°.

4.4 Uniforme: D1 (Educação Física).

4.5 Caráter: eliminatório.

4.6 Procedimentos para o cumprimento da Prova:

a) Posição inicial: o candidato deverá segurar a barra com empunhadura supinada, braços esticados e corpo perpendicular ao plano do solo e os pés não poderão tocar o solo.

b) Execução: ao sinal de início da prova o candidato deverá efetuar um giro sobre a barra, elevando as pernas para frente do corpo e para cima da barra. Será considerada a posição final o momento que o candidato efetuar o giro de 360° e retornar à posição inicial.

4.7 Observações:

a) Haverá 03 (três) tentativas para o cumprimento da prova;

b) Não serão computados os exercícios em que o candidato gangorrear o corpo para frente e para trás a fim de facilitar o giro.

5 Prova: Natação

5.1 Local: piscina do Clube dos Oficiais da PMMG.

5.2 Tempo máximo de execução: 150 (cento e cinquenta) segundos.

5.3 Exigência: 100 (cem) metros.

5.4 Uniforme: D1 (sunga/maiô).

5.5 Caráter: classificatório.

5.6 Pontuação: conforme Tabela 1. **TABELA 1**

Pontuação da Prova de Natação	
Tempo	Pontuação
146s até 150s	6,00
141s até 145s	6,25
136s até 140s	6,50
131s até 135s	6,75
126s até 130s	7,00
121s até 125s	7,25
116s até 120s	7,50
111s até 115s	7,75
106s até 110s	8,00
101s até 105s	8,50
96s até 100s	9,00
91s até 95s	9,50
até 90s	10

Fonte: Operações Aquáticas. 5º COEsp. 2011.

5.7 Execução: o candidato deverá estar dentro d'água, junto à borda da piscina. Ao sinal de início da prova, o candidato deverá se deslocar na distância e tempo exigidos, usando a técnica que melhor lhe convier.

5.8 Observações:

a) Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova.

b) Quanto aos tempos, não serão consideradas as casas decimais (décimo centésimo de segundo).

6 Prova: Flexão Abdominal

6.1 Local: ginásio da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais.

6.2 Tempo de execução: 60 (sessenta) segundos.

6.3 Exigência Mínima: 47 (quarenta e sete) repetições.

6.4 Uniforme: D1 (Educação Física).

6.5 Caráter: Classificatório.

6.6 Pontuação: conforme Tabela 2.

TABELA 2
Pontuação da Prova de Flexão Abdominal

Repetições	Pontuação
47	6,00
48	6,25
49	6,50
50	6,75
51	7,00
52/53	7,25
54/55	7,50
56/57	7,75
58/59	8,00
60/61	8,25
62/63	8,50
64/65	9,00
66/67	9,50
68 ou mais	10,00

Fonte: Setor de Educação Física do GATE.

6.7 Procedimentos para o cumprimento da prova:

a) Posição inicial: o avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris.

b) Para a execução: o avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma a posição inicial (decúbito dorsal), até que toque o solo, pelo menos, com a metade superior das escápulas. A prova é iniciada com o comando “atenção, já!” e finalizada com o comando “pare”!

6.8 Observações:

- a) O resultado da prova corresponde ao número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos.
- b) O cronômetro é acionado no “já” e travado no “pare”.
- c) O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos.
- d) Haverá 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova;
- e) Não serão computados os exercícios em que o candidato não tocar o cotovelo no joelho; não tocar, pelo menos, com a metade superior das escápulas ao solo e retirar as palmas das mãos dos ombros.

7 Prova: Flexão na Barra Fixa

7.1 Tempo de execução: Sem Tempo.

7.2 Exigência Mínima: 10 (dez) repetições.

7.3 Uniforme: D1 (Educação Física).

7.4 Caráter: Classificatório.

7.5 Pontuação: conforme Tabela 3.

TABELA 3
Pontuação da Prova de Flexão na Barra Fixa

REPETIÇÕES	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25 ou mais
PONTUAÇÃO	6,00	6,25	6,50	6,75	7,00	7,25	7,50	7,75	8,00	8,25	8,50	8,75	9,00	9,25	9,50	10,00

Fonte: Setor de Educação Física do GATE.

7.6 O candidato deverá fazer 10 (dez) repetições para obter a exigência mínima. A prova tem caráter classificatório, devendo o candidato realizar o maior número de repetições possíveis, a fim de melhorar a sua pontuação.

7.7 Procedimentos para o cumprimento da prova:

a) posição inicial: a posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto), a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros) e os pés não podem ter contato com o solo.

b) Execução: após assumir a posição inicial, o avaliado tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente (repetições).

7.8 Observações:

- a) Verificar se os cotovelos estão em extensão total para o início de flexão.
- b) É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo, o avaliado não poderá, de nenhuma forma, tocar os pés no solo ou apoiá-lo em qualquer lugar.
- c) O queixo do avaliado deve ultrapassar o nível da barra no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida).
- d) Não serão permitidos movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.
- e) Não é permitido que o avaliado encoste o queixo na barra.
- f) Os movimentos não executados completamente ou executados de forma incorreta não serão considerados, para efeitos de contagem.
- g) Não será permitido nenhum tipo de apoio com os pés.
- h) Será admitida apenas 01(uma) tentativa.

8 Prova: Corrida de 12 minutos (Teste de Cooper)

8.1 Local: pista de atletismo da Academia de Polícia Militar.

8.2 Exigência Mínima: 2400 metros.

8.3 Uniforme: D1 (Educação Física).

8.4 Caráter: Classificatório.

8.5 Pontuação: conforme Tabela 4.

TABELA 4
Pontuação da Prova de Corrida – 12 minutos (Cooper)

Distância Percorrida	Pontuação
2400m até 2449m	6,00
2450m até 2499m	6,25
2500m até 2549m	6,50
2550m até 2599m	6,75
2600m até 2649m	7,00
2650m até 2699m	7,25
2700m até 2749m	7,50
2750m até 2799m	7,75
2800m até 2849m	8,00
2850m até 2899m	8,25
2900m até 2949m	8,50
2950m até 2999m	8,75
3000m até 3049m	9,00
3050m até 3099m	9,25
3100m até 3149m	9,50
3150m até 3199m	9,75
3200m ou mais	10,00

Fonte: Protocolo de Cooper.

8.6 Procedimentos para o cumprimento da prova:

a) Posição inicial: a prova consiste em correr a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos, sendo que a distância mínima é de 2400 metros.

b) Execução: a prova é iniciada com o comando “atenção, já!” acionando-se concomitantemente o cronômetro e finalizada com o apito sonoro quando na marcação do cronômetro ‘doze minutos’.

8.7 Observações:

a) Será admitida apenas 01(uma) tentativa.

b) Quanto à distância percorrida, não serão consideradas as casas decimais (centímetros ou milímetros).

9 Prova: Teste de velocidade

9.1 Local: pista de atletismo da Academia de Polícia Militar.

9.2 Exigência Mínima: 200 metros.

9.3 Uniforme: D1 (Educação Física).

9.4 Caráter: Classificatório.

9.5 Pontuação: conforme Tabela 5.

TABELA 5
Pontuação da Prova de Velocidade

Tempo	Pontuação
29,62s até 30,11s	6,00
29,31s até 29,61s	6,25
29,00s até 29,30s	6,50
28,69s até 28,99s	6,75
28,38s até 28,68s	7,00
28,07s até 28,37s	7,25
27,76s até 28,06s	7,50
27,45s até 27,75s	7,75
27,14s até 27,44s	8,00
26,83s até 27,13s	8,25
26,52s até 26,82s	8,50
26,21s até 26,51s	8,75
25,90s até 26,20s	9,00
25,59s até 25,89s	9,25
25,28s até 25,58s	9,50
24,97s até 25,27s	9,75
24,96s ou menos	10,00

Fonte: Resolução nº 3321, de 24 de setembro de 1996.

9.6 Procedimentos para o cumprimento da prova:

a) Posição inicial: a prova consiste em correr a distância de 200 (duzentos) metros no menor espaço de tempo possível.

b) Execução: a prova é iniciada com o comando “atenção, já!” acionando-se concomitantemente o cronômetro e finalizada quando na marcação dos 200 (duzentos) metros.

9.7 Observação:

a) Será admitida apenas 01(uma) tentativa.

ANEXO "E" DO EDITAL DRH/CRS Nº 01/2013

(PROVA DE TIRO DO COEsp/2013)

C/H	SÉRIE	POSIÇÃO	EMP.	AÇÃO	DIST.	TEMPO	ALVO	AVAL.	
04 H/A	1 vez	PREPARAÇÃO: municia um carregador com três cartuchos, carrega a arma, desarma o cão e coldreia.							
		1 x 3 tiros	de pé, por trás e por cima da barricada, sem utilizá-la como tal	dupla	simples	10 m	Livre	silhueta	ensaio
	2 vezes	PREPARAÇÃO: municia um carregador com 1 cartucho, alimenta a arma com este carregador, carrega a arma, desarma o cão e coldreia. Municia mais dois carregadores com dois cartuchos cada e coloca-os nos porta-carregadores.							
		1 x 5 tiros	de pé, por trás e por cima da barricada, sem utilizá-la como tal	dupla	simples	10 m	30 s	silhueta	pontos
		PREPARAÇÃO: municia um carregador com 1 cartucho, alimenta a arma com este carregador, carrega a arma, desarma o cão e coldreia. Municia mais dois carregadores com dois cartuchos cada e coloca-os nos porta-carregadores.							
		1 x 5 tiros	de joelho à direita da barricada, utilizando-a como abrigo	dupla	simples	10 m	30 s	silhueta	pontos
		PREPARAÇÃO: municia um carregador com 1 cartucho, alimenta a arma com este carregador, carrega a arma, desarma o cão e coldreia. Municia mais dois carregadores com dois cartuchos cada e coloca-os nos porta-carregadores.							
		1 x 5 tiros	de joelho à esquerda da barricada, utilizando-a como abrigo	dupla	simples	10 m	30 s	silhueta	pontos
	PONTUAÇÃO: a pontuação é feita com a contagem de todas as séries, com o círculo central branco e a coroa circular ao seu redor valendo 6 pontos. Total da prova: 2 x 90 pontos = 180 pontos. Média, 60% = 108 pontos								

1. Armamento: a ser definido.
2. Para a série de ensaio, o policial se prepara com um carregador municiado com três cartuchos;
3. Para as séries avaliativas, o policial prepara três carregadores, sendo dois municiados com dois cartuchos e um carregador com apenas um cartucho;
4. Recursos auxiliares: alvo, obreira, barricada, EPI, cronômetro, apito e planilhas de lançamento.

PROCEDIMENTOS:

Primeira fase

1ª SÉRIE: Tiro de ensaio.

2ª SÉRIE: O policial inicia a execução com a arma carregada, cão desarmado e no coldre, estando, na arma, o carregador municiado com 01 (um) cartucho. Ao som do apito, ele realiza um disparo, faz uma recarga, executa mais dois disparos, efetua outra recarga e em seguida realiza os dois últimos, todos na mesma posição: **DE PÉ, POR TRÁS E POR CIMA DA BARRICADA, SEM UTILIZÁ-LA COMO TAL.** Tempo máximo de 30 segundos para execução dessa série.

3ª SÉRIE: O policial inicia a execução com a arma carregada, cão desarmado e no coldre, estando, na arma, o carregador municiado com 01 (um) cartucho. Partindo da posição de joelho, abrigado pela barricada, ao som do apito, realiza um disparo (a arma para aberta), retorna para a posição abrigada, faz uma recarga, executa mais dois disparos, retorna para a posição de abrigo, efetua outra recarga e em seguida realiza os dois últimos, todos na mesma posição: **DE JOELHO UTILIZANDO A BARRICADA PELO LADO DIREITO.** Tempo máximo de 30 segundos para execução dessa série.

4ª SÉRIE: O policial inicia a execução com a arma carregada, cão desarmado e no coldre, estando, na arma, o carregador municiado com 01 (um) cartucho. Partindo da posição de joelho abrigado pela barricada, ao som do apito, realiza um disparo (a arma para aberta), retorna para a posição abrigada, faz uma recarga, executa mais dois disparos, retorna para a posição de abrigo, efetua outra recarga e em seguida realiza os dois últimos, todos na mesma posição: **DE JOELHO UTILIZANDO A BARRICADA PELO LADO ESQUERDO.** Tempo máximo de 30 segundos para execução dessa série.

Após essa primeira fase, contam-se e registram-se os pontos referentes aos 15 disparos e os alvos são obreados.

Segunda fase

Dá-se início à segunda fase, repetindo-se os procedimentos previstos para as 2ª, 3ª e 4ª séries, contando-se e registrando-se, também, os pontos referentes a essas séries.

A NOTA FINAL, “X”, SERÁ CALCULADA PELA SOMA DOS “PONTOS OBTIDOS” NAS DUAS EXECUÇÕES, CONVERTENDO O MÁXIMO DE PONTOS DISTRIBUÍDOS (180) EM 10,00. OS DEMAIS RESULTADOS SÃO FUNÇÃO DA SEGUINTE RAZÃO:

X (NOTA OBTIDA) = PONTOS OBTIDOS / 18